



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV. Nº. 566, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o art. 175, X do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença, instituído pela Lei Complementar nº. 28/99;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 16916/2016;

Considerando a indicação do Sindicato em fls. 02 do processo supra;

Considerando o cargo de Presidente a ser exercido pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para o desempenho de mandato eletivo no sindicato representativo da categoria, ao servidor **Luís Felipe Ferreira Alves**, matrícula nº. 141.291, admitido na forma do art. 37, II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º - A licença prevista no art. 1º terá duração do mandato, que corresponde ao período de 22/08/2016 a 22/08/2019, podendo ser prorrogada em caso de reeleição, e se dará com vencimentos integrais ao servidor, assegurado os direitos e vantagens inerentes ao cargo, em conformidade com o art. 175, X da Lei Complementar Municipal nº. 28/99.

Art. 3º - Em caso de reeleição, esta Portaria continua válida até o final do mandato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 22/08/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito